

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 057/16

Protocolo Data/Hora
21.702 23/05/2016 14:50:46

Responsável: *my*

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 057/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Assistência Social, Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito, para manutenção do IGD-BF, Proteção Social, Diretoria de Recursos Humanos, Serviços de Gabinete, Diretoria de Assistência Social, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos."

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 057/2016, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 84.434,75 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais), será assim distribuído:

I-) R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) — destinado ao Departamento de Assistência Social - Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

II-) R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) — destinado ao Departamento de Assistência Social - Proteção Social Especial Media Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física,

III-) R\$ 1.000,00 (um mil reais) — destinado ao Departamento de Recursos Humanos - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil.

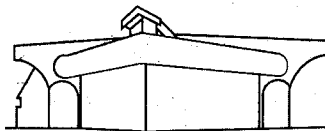
Enquanto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.754,75 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), será assim distribuído:

I-) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) — destinado ao Gabinete do Prefeito - Manutenção dos Serviços de Gabinete, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

II-) R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinado ao Departamento de Assistência Social – Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III-) R\$ 10.852,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais) — destinado ao Departamento de Assistência Social - Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV-) R\$ 5.741,00 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais) destinado ao Departamento de Assistência Social - Proteção Social Especial Media Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

V-) R\$ 11.156,50 (onze mil centos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) destinado ao Departamento de Assistência Social - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI-) R\$ 19.469,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove reais) destinado ao Departamento de Assistência Social — CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VII-) R\$ 1.036,25 (um mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) destinado ao Departamento de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo.

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura dos créditos adicionais de que trata esta propositura é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), portanto, o presente projeto de lei se fundamenta no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 057/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de maio de 2016.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br